



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 24/2018

PRIMEIRO ADITAMENTO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE JARDINS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A FONTES ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2017/00435

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória/ES, representada neste ato pela MM Juíza Federal Diretor do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **FONTES ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 21.750.520/0001-91, estabelecida na Rua Bogotá, 227 – Sala 02 – Jardim Alice I, Foz do Iguaçu - PR, CEP: 85.858-030, Telefone: (45) 3029-6022, representada neste ato por **IVAN LUIZ FONTES SOBRINHO**, portador do CPF nº 058.971.336-11 e da Cédula de Identidade nº 44.114.813-X / SESP-SP, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no **Processo nº JFES-EOF-2017/00435**, doravante denominado por **PROCESSO**, com base no art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º da Lei 8.666/93, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 10/01/2019, à fl. 2.018/2.019 do processo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Fica acrescido ao **CONTRATO**, a prestação de serviços de 16 horas para 01 posto de Jardineiro Quinzenal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Os serviços, objeto do **ADITAMENTO**, serão prestados nas dependências das instalações da Subseção Judiciária da Serra, localizada à Rua 1D, s/n, esquina com a Norte-Sul, Bairro Civit II, Serra/ES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A **CONTRATANTE** comunicará à **CONTRATADA** a data de início da prestação dos serviços com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, encaminhada pelo **GESTOR DO CONTRATO**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO:

4.1. O valor mensal fica acrescido de **R\$ 292,29** (duzentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) e o valor anual, de **R\$ 3.507,43** (três mil e quinhentos e sete reais e quarenta e três centavos), equivalentes a **4,93%** (quatro inteiros e noventa e três centésimos por cento) do valor inicial do **CONTRATO** atualizado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 24/2018

CLÁUSULA QUINTA: DOS VALORES DO CONTRATO:

- 5.2. Após o presente **ADITAMENTO**, os valores do **CONTRATO** passam a ser de:
- 5.2.1. Valor mensal: **R\$ 6.217,29** (seis mil e duzentos e dezessete reais e vinte e nove centavos).
- 5.2.2. Valor anual/global: **R\$ 74.607,48** (setenta e quatro mil e seiscentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2018**, à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO : 02061056942570001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA : 339037-01
NOTA DE EMPENHO : 2018NE000643, de 30/10/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA:

- 7.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura, sendo os efeitos financeiros a partir da data DO INÍCIO DOS SERVIÇOS, estabelecida em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

- 8.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO:

- 9.1. Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória – ES, 04 de fevereiro de 2019.


Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE


Ivan Luiz Fontes Sobrinho
CONTRATADA